

No Presídio de Santa Rita do Sapucaí I, em Santa Rita do Sapucaí - MG, por ordem judicial datada de 24/05/2021:

Claudio Augusto Cardoso - N/C | Santa Rita Do Sapucaí/MG

No Presídio de Teófilo Otoni I, em Teófilo Otoni - MG, por ordem judicial datada de 01/10/2020:

Rivadavia Luiz Rodrigues De Souza - N/C | Teófilo Otoni/MG

No Presídio de Unai I, em Unai - MG, por ordem judicial datada de 22/04/2021:

Romualdo Barbosa De Carvalho - 291766 | Unai/MG

TRANSFERÊNCIAS:

No Presídio de Iturama I, em Iturama - MG, para o Estabelecimento Penal de Paranaíba, em Paranaíba - MS, por ordem judicial datada de 21/05/2021:

Tuliandres Aparecido Silva - 176651 | Campo Grande/MS

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais conforme parecer da Diretoria de Atenção ao Paciente Judiciário:

Transferências:

No Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Cleide de Andrade - 261498 | Ribeirão das Neves

No Presídio de Coronel Fabriciano I, para o Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, para tratamento psiquiátrico temporário:

Brendo de Oliveira Martins - 612932 | Coronel Fabriciano

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no Jornal Minas Gerais.

Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.

Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
em Belo Horizonte, aos 01 de junho de 2021.

Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

31 1488205 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 049/2020, Letícia de Melo Barbosa, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 049/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Avenida Alcoa 5801, Casa 04, Parque das Nações, Poços de Caldas/MG, CEP 37.706-178, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, e através do endereço eletrônico nucad18@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remeta ao descumprimento do disposto nos arts. 216, incisos V e VI, 217, incisos IV e X, 245, caput e parágrafo único, 246, inciso I, e 250, incisos II e VI, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI, do referido Decreto Estatutário, c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA: RODRIGO DONIZETTI DE MORAES, MASP.1.214.767-4 – PROCESSADO NO PDS 049/2020.

Poços de Caldas, 25 de maio de 2021

Leticia de Melo Barbosa
Masp.1.377.218-1

Presidente de Comissão

25 1485359 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Alan Santos Oliveira, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio de PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 005/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 31/01/2019, CONVOCA E CITA os Processados Cristiano Fidelis Mendes, Masp. 1.201.114-4 e Manoel Nunes do Nascimento, Masp. 1.193.289-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 0410 - Bairro Serra Verde - Prédio Minas - 03º andar Belo Horizonte - MG, no prazo de 10 (vinte) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CRFB/88, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 216, 217, 245, caput e parágrafo único, 246 e 250, todos na forma da Lei 869/52, sob pena de REVELIA: e designação de defensor "ex-officio". Cristiano Fidelis Mendes, Masp. 1.201.114-4 e Manoel Nunes do Nascimento, Masp. 1193.289-4 – PROCESSADOS NO PAD 005/2019.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2021

Alan Santos Oliveira
Masp.1.206.838-3

Presidente de Comissão

26 1486329 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ednilton Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 037/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/05/2021, CONVOCA E CITA os Processados Juely Gonçalves da Silva Masp.1.337.381-6, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Filadélio Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unai - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16r1sp@gmail.com, telefone (33) 3676-9707, no prazo de 10 dias, a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhá-la sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remeta ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV e X, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no art. 250, incisos I, II e VI, todos na

DIÁRIO DO EXECUTIVO

forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal, c/c o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA e designação de defensor "ex-officio"; Juely Gonçalves da Silva Masp.1.337.381-6 - PROCESSADO no PDS 037/2021.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2021
Ednilson Pereira Viana
Masp.1.341.003-0
Presidente de Comissão

26 1486427 - 1

Art. 6º-As atribuições da Unidade Regional Colegiada Alto Paranaíba – URC AP–do Conselho Estadual de Política Ambiental determinadas no art. 41 do Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018, na área de abrangência determinada pelo art. 2º, serão exercidas pela Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro – URC TM-, até a superveniente da regulamentação referenciada no §1º do art. 3º desta resolução.

Art. 7º-Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2021.

Marilia Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Marcelo da Fonseca, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

31 1487987 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.076, DE 28 DE MAIO DE 2021.
Institui o Programa AmbientAÇÃO na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETARIA ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º-Fica instituído o Programa AmbientAÇÃO e sua estrutura de gestão no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º –O Programa AmbientAÇÃO, tem como objetivo propor e fomentar no âmbito das organizações participes:

I – a inserção de critérios socioambientais nas atividades administrativas e operacionais, a gestão adequada de recursos e resíduos e o combate ao desperdício;

II – a formação de uma cultura organizacional que incentive o questionamento crítico e emancipador dos colaboradores das organizações participes, no que tange à dimensão ambiental de seus impactos no mundo.

Art. 3º –O Programa AmbientAÇÃO será composto por uma Comissão Gestora, com as seguintes atribuições:

I – propor critérios socioambientais nas atividades administrativas e operacionais das organizações participes, por meio de adesão voluntária dessas, visando à minimização dos impactos socioambientais negativos e potencialização dos impactos positivos resultantes de suas atividades;

II – fomentar a economia dos recursos visando o combate ao desperdício, a gestão adequada de recursos e resíduos, a melhoria do desempenho ambiental e o estímulo à mudança de comportamento dos colaboradores das organizações participes;

III – formar uma cultura organizacional que incentive o questionamento crítico e emancipador dos colaboradores das organizações participes no que tange à dimensão ambiental de seus impactos no mundo, bem como seu potencial de reduzi-los, por meio da apropriação dos conceitos das linhas de ação do Programa AmbientAÇÃO;

IV – propor diretrizes para a implementação do Programa AmbientAÇÃO em edificações no âmbito das organizações participes;

V –prestar apoio técnico, elaborar e manifestar sobre propostas de atos normativos, instruções de serviço, termos de referência e outros documentos técnicos relacionados ao escopo do Programa AmbientAÇÃO;

VI –desenvolver materiais educativos e instrucionais, e programas de capacitação e de sensibilização sobre a temática socioambiental para subsidiar as ações do Programa AmbientAÇÃO, de forma conjunta com as áreas correlatas;

VII –promover a articulação institucional das ações do Programa AmbientAÇÃO no âmbito das organizações participes, visando a sua promoção, extensão e replicação em organizações congêneres;

VIII –orientar e acompanhar a implementação do Programa AmbientAÇÃO nas organizações participes, após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica;

Parágrafo único –A coordenação da Comissão Gestora caberá à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio da Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais.

Art. 4º –A coordenação do Programa nas organizações participes será realizada pela Comissão Setorial, que terá as seguintes atribuições:

I –implementar em sua organização as diretrizes definidas pela Comissão Gestora, por meio do Termo de Cooperação Técnica;

II –elaborar diagnósticos, criar plano de ação, conduzir atividades e emitir relatórios à Comissão Gestora sobre a implementação do Programa AmbientAÇÃO;

III –divulgar informações e dados sobre as campanhas do Programa AmbientAÇÃO a todos os colaboradores da sua esfera de atuação;

IV –estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas ao Programa AmbientAÇÃO, no âmbito da organização participante, e de forma conjunta com as áreas correlatas.

Parágrafo único –As Comissões Setoriais serão compostas por no mínimo três integrantes e serão assessoradas pela Comissão Gestora.

Art. 5º –Eventuais despesas com diárias e passagens dos representantes da Comissão Gestora e das Comissões Setoriais correrão por conta das suas respectivas organizações.

Art. 6º –Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2021.

Marilia Carvalho de Melo - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

31 1487844 - 1

A Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Mariana de Paula e Souza Renan, Masp. 1308631-9, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau C, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 14/04/2021.

A Secretaria de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Daniela Ribeiro Martins, Masp. 1375058-3, do cargo de provimento efetivo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau C, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 15/04/2021.

31 1487840 - 1

A Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores:

ANTONIO FREIRE JÁRDIM, MASP.1309171-5, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível I, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6 MD1100441, a partir de 31 de maio de 2021.

ILÍDIO LOPES MUNDIM FILHO, MASP.1397851-5, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico Ambiental, Nível I, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-5, código MD1100553, a partir de 31 de maio de 2021.

31 1488198 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram alteradas as Razões Sociais dos empreendimentos abaixo identificados:

*De: Stefani Comórcio de Combustíveis Ltda- Para: Fast Auto Posto Ltda - PA/Nº 03704/2009/003/2018. Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF. Validade: 26/01/2022. *De: Lis Auto Posto Ltda - Para: Patos Auto Posto Ltda - PA/Nº 00867/2003/006/2017. Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS. Validade: 20/02/2029.